

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 10, DE 29 de setembro de 1975**

LEI 10

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO*, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Serão condecorados com a MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL as seguintes pessoas integrantes da comunidade cordeirense: Meacyr Laport Leitão a Carlos Badini Junior.

Art. 2º - A MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL será entregue aos agraciados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no "Boletim Oficial da Prefeitura" revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de setembro de 1975

**Paulo Cesar Vianna Pache de Faria**  
Presidente da Câmara